



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACRI

Rua Ceará, 1.783 – Fone/Fax (14) 3489-8500 – IACRI-SP

CEP - 17680-013 - site: [www.iacri.sp.gov.br](http://www.iacri.sp.gov.br)

CNPJ: 45.547.395/0001-85 - Insc. Estadual: Isenta

## TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO COMISSÃO MUNICIPAL DE REGISTRO E MEMÓRIA HISTÓRICA DE IACRI

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Iacri, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e de outro lado o(a) participante abaixo identificado(a):

Nome Completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

resolvem firmar o presente TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO, nos termos da legislação vigente e das cláusulas abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a adesão voluntária do(a) participante às atividades da Comissão Municipal de Registro e Memória Histórica de Iacri, instituída pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com finalidade exclusivamente cultural, histórica, comunitária e colaborativa.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO CARÁTER VOLUNTÁRIO

A participação do(a) aderente possui caráter espontâneo, voluntário, gratuito e sem qualquer natureza empregatícia.

O serviço voluntário será prestado de forma livre e sem subordinação trabalhista, nos termos da Lei do Serviço Voluntário.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA AUSÊNCIA DE REMUNERAÇÃO

O(a) participante declara estar plenamente ciente de que:

I – não receberá remuneração de qualquer espécie;

II – não fará jus a salário, ajuda de custo, diárias, gratificações, benefícios, ressarcimentos automáticos ou qualquer vantagem financeira;

III – não possuirá vínculo empregatício, previdenciário, funcional ou administrativo com o Município;

IV – a participação não gera expectativa de contratação futura pela Administração Pública Municipal.

**Parágrafo único.** O serviço prestado será considerado atividade voluntária de relevante interesse público e comunitário.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS ATIVIDADES

O(a) participante poderá colaborar em:

reuniões e debates;

levantamento de informações históricas;

organização de registros e documentos;

apoio a ações culturais e educativas;

preservação da memória histórica municipal;

atividades relacionadas ao acervo histórico e cultural do município.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACRI

Rua Ceará, 1.783 – Fone/Fax (14) 3489-8500 – IACRI-SP

CEP - 17680-013 - site: [www.iacri.sp.gov.br](http://www.iacri.sp.gov.br)

CNPJ: 45.547.395/0001-85 - Insc. Estadual: Isenta

## CLÁUSULA QUINTA – DAS VEDAÇÕES

O(a) participante não poderá:

praticar atos administrativos em nome do Município;

autorizar despesas públicas;

representar oficialmente a Administração Municipal sem autorização expressa;

firmar compromissos em nome do Município;

utilizar informações ou documentos da Comissão para finalidades particulares.

## CLÁUSULA SEXTA – DO SIGILO E PROTEÇÃO DAS INFORMAÇÕES

O(a) participante compromete-se a preservar o sigilo, integridade e adequada utilização das informações, documentos, fotografias, relatos e demais materiais acessados no âmbito da Comissão.

O tratamento de dados pessoais observará as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESLIGAMENTO

A participação poderá ser encerrada:

I – por solicitação do(a) participante;

II – por decisão administrativa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em caso de descumprimento das disposições do Edital ou deste Termo;

III – pelo encerramento das atividades da Comissão.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O(a) participante declara ter lido e compreendido integralmente o conteúdo deste Termo, aderindo voluntariamente às atividades da Comissão Municipal de Registro e Memória Histórica de Iacri.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo em 2 vias de igual teor.

Iacri/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Participante

\_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Testemunha

Nome: \_\_\_\_\_

1

Testemunha

Nome: \_\_\_\_\_

2

2